

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Nº 078/92

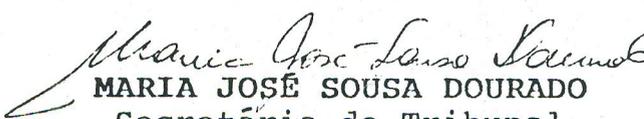
O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Juízes Amélia Branco Bandeira Coêlho (Presidente), Alcebiades Tavares Dantas, Maria Ione Martins de Araújo, Gilvan Chaves de Souza, Manuel Alfredo Martins e Rocha, dos Exmos. Srs. Juízes Classistas Marcelino Ramos Araujo (Convocado), André Augusto Castro do Amaral e da representante do Ministério Público a Exma. Sra. Dra. Evanna Soares,

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 078/92):

"Determinar que o horário de funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho e das Juntas de Conciliação e Julgamento da sede deste Tribunal, no dia 26 de junho do corrente ano, seja das oito às quatorze horas, com exceção do Serviço de Protocolo e Cadastro deste Tribunal e das Juntas acima referidas, que deverá funcionar em horário normal, porém em sistema de plantão com um funcionário".

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 24/junho/1992.

  
MARIA JOSÉ SOUSA DOURADO  
Secretária do Tribunal  
Pleno